



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
CÂMARA DE VEREADORES
FREDERICO WESTPHALEN - RS
PROJETO DE LEI N.º 067, DE 23 DE JUNHO DE 2023
PROTÓCOLO
DATA: 23/06/23
HORÁRIO: 16 H. 00 MIN.
ASSINATURA: *[Assinatura]*

Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 08 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 17 – Investimentos em saúde
Projeto/Atividade – 1321 – Aquisição de veículo para transporte de pacientes –
Portaria SES/RS n.º 526/2023
Recurso Vinculado – 4298 – Aquisição de veículos
Elemento 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO R\$ 100.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado, servirão como fonte os recursos do excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos n.º 710 – Transferência Especial dos Estados Recurso vinculado n.º 4298 - Aquisição de veículos, decorrentes do repasse do Fundo Estadual de Saúde FES, conforme Emenda Parlamentar n.º 102 e Portaria SES/RS n.º 526/2023, no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 11 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Função 26 – Transporte
Subfunção 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 23 – Vias Públicas
Proj./Ativ. 1322 – Pavimentação de vias urbanas – Transferência Especial
n.º 09032022-017245
Elemento 4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO R\$ 100.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado, servirão como fonte os recursos do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos n.º 700 – Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União, recurso vinculado n.º 3870 – Transferências Especiais - Emendas Individuais, decorrentes do repasse da União, de acordo com a Transferência Especial n.º 09032022-017245, no valor de R\$ 100.000,00.

[Assinatura]

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

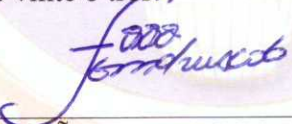
Órgão 11 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Função 26 – Transporte
Subfunção 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 23 – Vias Públicas
Proj./Ativ. 1322 – Pavimentação de Acesso ao Parque Natural da Vila Faguense e ao Centro de Cultura – Contrato de Repasse n.º 914527/2021/MTUR
Elemento 4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 481.104,00
TOTAL DO CRÉDITO R\$ 481.104,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação na fonte de recursos n.º 700 – Outras Transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União, recurso vinculado n.º 3885 – Pavimentação de Acesso Faguense e ao Centro de Cultura – Contrato de Repasse n.º 914527/2021/MTUR, decorrentes do repasse do Ministério do Turismo, com interveniência da Caixa Econômica Federal, conforme Contrato de Repasse n.º 914527/2021/MTUR/CAIXA, no valor de R\$ 481.104,00.

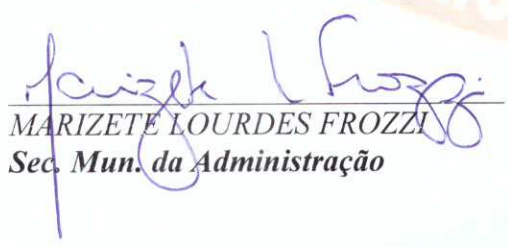
Art. 4º. Para contrapartida do projeto referido no Art. 1º serão utilizadas as dotações já consignadas na Lei Orçamentária Anual conforme Projeto/Atividade 1021 – Vias públicas urbanas, no valor de R\$ 140.538,58.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.


JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO

Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal


MARIZETE LOURDES FROZZI

Sec. Mun. da Administração

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 285/2023 GAB

Frederico Westphalen/RS, 23 de junho de 2023.

Exmo. Sr.

RAUL PAZUCH DA SILVA

*Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Frederico Westphalen/RS*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação e aprovação dessa colenda Câmara Municipal, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa a inclusão de crédito orçamentário para possibilitar a aquisição de veículo para transporte de pacientes na área da saúde, com recursos repassados pelo Fundo Estadual de Saúde através de Emenda Parlamentar.

Cumprе salientar que visa também a inclusão de créditos orçamentários referente Emenda Parlamentar Individual na modalidade de transferências especiais que serão aplicadas na execução de pavimentação de vias urbanas.

E por fim, visa a inclusão de crédito orçamentário para possibilitar a Pavimentação de Acesso ao Parque Natural da Vila Faguense e ao Centro de Cultura – Contrato de Repasse n.º 914527/2021/MTUR, com recursos repassados pela União, através de Contrato de Repasse com o Ministério do Turismo.

Frisa-se, que a presente abertura irá proporcionar benesses à municipalidade frederiquense, uma vez que tem por objetivo alguns pontos críticos de Frederico Westphalen/RS.

Ao passo em que entende-se a importância da vereança em analisar a presente proposição, coloca-se à disposição as secretarias necessárias para esclarecimentos, assim como a Assessoria Jurídica Municipal.

Posto isto, Nobres Vereadores, solicitamos a deliberação e a aprovação da presente proposta, submetendo-a ao regime extraordinário, observado o disposto no Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO

Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br